



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

## **RESOLUÇÃO Nº 030/2012-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 06/08/2012.

**Aprova alterações no projeto do Curso de Especialização em Estatística Aplicada – Turma 12.**

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº 12.897/2011;  
considerando o disposto nas Resoluções nºs 296/1997-CAD, 021/2010-CEP e 014/2011-CAD;

considerando o disposto no inciso XXI do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as alterações no projeto do Curso de Especialização em Estatística Aplicada – Turma 12, proposto pelo Departamento de Estatística, passando o número mínimo de vagas de 15 para 12, readequação orçamentária e alteração do cronograma de execução, conforme formulário constante às folhas 125 do processo 12.897/2011.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de agosto de 2012.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 13/08/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Cícero Lopes Frota**

**DIRETOR**